



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO**

EDITAL N.49/2017 (Retificado pelo Edital Complementar n.2)

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS – 2017 – PARA INGRESSO EM 2018-1 E 2018-2**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96 e no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.1122R/2012 de 09/11/2012) e na Resolução CEPEC n. 1394, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, visando o preenchimento de **1.225** vagas, distribuídas por Regional, conforme Anexo II do referido edital, destinadas a Portadores de Diploma de Curso Superior, ex-alunos da UFG que pretendam o Reingresso, estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa e a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Quadro de vagas remanescentes por semestre nos Cursos de Graduação presenciais para preenchimento em 2018-1 e 2018-2;
- c) Anexo III – Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa;
- d) Anexo IV – Remanejamento de vagas dos cursos de Música;
- e) Anexo V – Termo de Opção por outro curso de graduação (somente para estudantes da UFG aprovados para a categoria Mudança de Curso);
- f) Anexo VI – Termo de Ciência (para todos os aprovados);
- g) Anexo VII – Documentos exigidos para a matrícula;
- h) Anexo VIII – Escalonamento de Cursos para Matrícula presencial Regional Goiânia;
- i) Anexo IX – Orientações aos candidatos aos cursos que exigem VHCE – Arquitetura e Urbanismo (somente para Regional Goiânia), Música e Musicoterapia;
- j) Anexo X – Instruções para solicitação de Condições Especiais para realizar as provas de VHCE (tempo adicional, correção diferenciada, condições especiais, laudo médico);
- h) Anexo XI – Laudo Médico.

1.2. O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017 nos Cursos de Graduação presenciais da UFG será realizado pelo Centro de Seleção, ao qual competirá executar a seleção e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) desta Universidade, responsável pela matrícula dos aprovados. Este Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016**.

1.3. O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017 destina-se às seguintes categorias:

- a) **Mudança de Curso** – estudante regular da UFG matriculado, conforme Art. 31 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (RGCG) e que tenha concluído, no mínimo, um período letivo. A Mudança de Curso pode implicar mudança de Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) e de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado). A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;

b) Portador de Diploma – candidato portador de diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação;

c) Reingresso – destina-se ao ex-estudante da UFG que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculado, desde que o curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o ex-estudante não tenha sido excluído por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso.

d) Transferência Facultativa de outra IES – candidato regularmente vinculado em uma IES (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem), que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso afim, conforme Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.4. O candidato aprovado com ingresso no segundo semestre de 2018 fica ciente de que, a depender da oferta de disciplinas, poderá cursar apenas disciplinas de núcleo livre em 2018-2.

1.5. Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES E DE SUA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Das inscrições

2.1.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas deste Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado, aprovado e convocado, sob pena de ser impedido de se matricular, caso não possua os documentos exigidos.

2.1.4. A inscrição para qualquer categoria será realizada durante o período que consta no Cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.1.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui, dentre outros dados, a solicitação do número do CPF do próprio candidato, do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal.

2.1.6. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

2.1.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrições, até as 23h59min do seu último dia;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) fazer a opção por um dos cursos oferecidos, pela Regional, pelo semestre de ingresso e por uma das seguintes categorias: **Mudança de Curso** (exclusiva aos estudantes da UFG, independentemente da Regional a que estejam vinculados), **Portador de Diploma de curso superior**, **Reingresso** ou **Transferência Facultativa**;

d) informar o número de inscrição no Enem e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016. Caso não seja fornecido o número de inscrição no Enem, a pesquisa será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando-se o ano de realização do Enem indicado pelo candidato.

e) imprimir o formulário de inscrição;

2.1.8. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não mais será possível realizar a inscrição.

2.1.8.1. Encerrado o período de inscrição, não será mais possível alterar o curso, a Regional e o semestre de ingresso escolhidos no ato da inscrição.

2.1.8.2. O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

2.1.9. O Centro de Seleção não se responsabiliza por erros do candidato na informação de seu número de inscrição no Enem ou do ano de realização do referido Exame.

2.1.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do certame, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.1.11. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF e/ou número de inscrição e/ou ano de realização do Enem, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

2.1.12. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, os quais impossibilitem a transferência dos dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.1.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.2. Da confirmação e homologação da inscrição

2.2.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no link “Acompanhe sua Inscrição”.

2.2.2. É obrigação do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo na internet a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.2.3. Será disponibilizada ao candidato até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I deste Edital) a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da categoria de ingresso, da opção de curso ou da Regional, do ano de realização e do número de inscrição no Enem. Após o período de alteração de dados, a correção no cadastro só poderá ser feita pessoalmente ou via e-mail. Nesse caso, o candidato deve entrar em contato com o Centro de Seleção por e-mail <cs@ufg.br>, para obter as informações necessárias.

2.2.4. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

2.2.5. O candidato que optar pela Transferência Facultativa e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, conforme Anexo III deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

2.2.6. O candidato que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado, não terá sua inscrição homologada.

2.2.7. As inscrições homologadas serão divulgadas na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), por meio do número de inscrição, do nome do candidato e pela categoria de concorrência.

2.2.8. Todas as informações complementares estarão disponíveis na página do Processo Seletivo na internet.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos candidatos será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016), observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Pesos das provas por Grupo de Cursos

Grupo	L	CH	CN	M	R
GRUPO 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
GRUPO 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
GRUPO 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
GRUPO 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
GRUPO 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
GRUPO 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
GRUPO 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
GRUPO 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

QUADRO 2 – Grupo de Cursos

GRUPO 1	GRUPO 4	GRUPO 8
Engenharia Ambiental e Sanitária	Biomedicina	Artes Cênicas (Teatro)
Engenharia Civil	Biotecnologia	Artes Visuais
Engenharia de Computação	Ciências Ambientais	Dança
Engenharia de Minas	Ciências Biológicas	Design de Ambientes
Engenharia de Produção	Ecologia e Análise Ambiental	Design de Moda
Engenharia de Transportes	Educação Física - Bacharelado	Design Gráfico
Engenharia Elétrica	Enfermagem	Direção de Arte
Engenharia Física	Farmácia	Letras: Espanhol
Engenharia Mecânica	Fisioterapia	Letras: Estudos Literários
Engenharia Química	Medicina	Letras: Francês
Estatística	Nutrição	Letras: Inglês
Física	Odontologia	Letras: Libras
Física Médica	GRUPO 5	Letras: Língua Portuguesa
Geologia	Agronomia	Letras: Linguística
Química	Engenharia Florestal	Letras: Português
GRUPO 2	Medicina Veterinária	Letras: Português/Inglês
Matemática	Zootecnia	Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português
Matemática Industrial	GRUPO 6	Música: Canto
GRUPO 3	Educação Física - Licenciatura	Música: Composição
Ciência da Computação	Filosofia	Música: Educação Musical
Engenharia de Software	Geografia	Música: Ensino do Canto
Sistemas de Informação	História	Música: Ensino do Instrumento Musical
GRUPO 4	Pedagogia	Música: Instrumento Musical
Biomedicina	Psicologia	Música: Regência
Biotecnologia	Relações Internacionais	Musicoaterapia
Ciências Ambientais	GRUPO 7	
Ciências Biológicas	Administração	
Ecologia e Análise Ambiental	Arquitetura e Urbanismo	
Educação Física - Bacharelado	Biblioteconomia	
Enfermagem	Ciências Contábeis	
Farmácia	Ciências da Econômicas	
Fisioterapia	Ciências Sociais	
Medicina	Ciências Sociais - Políticas Públicas	
Nutrição	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	
Odontologia	Direito	
GRUPO 5	Gestão da Informação	
Agronomia	Jornalismo	
Engenharia de Alimentos	Museologia	
Engenharia Florestal	Relações Públicas	
Medicina Veterinária	Serviço Social	
Zootecnia		

3.2. Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3. O resultado do Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos aprovados em 1ª Chamada para matrículas serão divulgados no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital).

4. A VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VHCE – PARA OS CURSOS DE URBANISMO, MÚSICA E MUSICOTERAPIA

4.1. Os candidatos que optarem pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Música ou Musicoterapia serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE (somente para Regional Goiânia).

4.1.1. Os objetivos, os procedimentos e os critérios da avaliação e da seleção dos candidatos para a VHCE para os cursos de Arquitetura e Urbanismos, Música e Musicoterapia constam do Anexo IX deste Edital.

4.2. A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> na data constante no Cronograma.

5. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS – Para candidatos aos cursos que exigem VHCE

5.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada das questões discursivas, exclusivamente para candidatos com deficiência auditiva, conforme Anexo X deste Edital.

5.2. Somente terão esses direitos os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na súmula n. 377-STJ, de 22/04/2009.

5.3. Além dos direitos mencionados anteriormente, os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas poderão solicitá-las de acordo com os termos especificados no Anexo X deste Edital.

6. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

6.1. Cada fase da matrícula é obrigatória, ocasionando perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas, conforme definido no Cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2. As matrículas na UFG para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas no Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017 para os cursos que exigem VHCE e para os cursos que não exigem VHCE, em todas as Regionais, acontecerão em duas fases:

a) Primeira Fase – Confirmação de Vaga online - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, www.cs.ufg.br, no período e horário definido no Cronograma de Matrícula (Anexo I), para realizar a Confirmação de Vaga online; preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmar de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante.

b) Segunda Fase – Matrícula presencial - o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com sua categoria de ingresso (Mudança de Curso, Transferência Facultativa, Reingresso e Portador de Diploma de curso superior), conforme especificado no Anexo VII deste Edital (Documentos exigidos para a Matrícula presencial).

6.3. Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017 em 1ª e 2ª Chamadas estão automaticamente convocados para, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), no período das **8 às 11:30 horas e das 13 às 16:30 horas**, exceto sábado, domingo e feriado, efetuar a **Matrícula presencial** (segunda fase da matrícula) na cidade onde o curso de opção do candidato é oferecido, nos seguintes locais:

a) Regional Catalão – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO;

b) Regional Goiânia – Centro de Gestão Acadêmica, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia – GO, (todas as chamadas), inclusive as matrículas dos candidatos aprovados em cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia, conforme escalonamento de curso (Anexo VIII).

c) Regional Goiás – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião,

Cidade de Goiás-GO;

d) Regional Jataí – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Rua Riachuelo n. 1530, Bairro Samuel Graham, Jataí-GO.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma para matrícula e comparecer no período e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

6.5. Somente será efetivada a matrícula do candidato aprovado, que, efetivamente, entregar a documentação exigida no ato da Matrícula presencial.

6.6. A divulgação da relação de candidatos aprovados em 2ª Chamada para matrícula, cujas vagas são oriundas da não Confirmação de Vaga na 1ª Chamada e/ou de desistências posteriores ao período de Confirmação de Vaga, será realizada no endereço <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

6.7. A UFG poderá realizar chamadas subsequentes, a seu critério, para preenchimento de vagas não preenchidas em 1ª e 2ª Chamadas e/ou de desistências posteriores ao período de Matrícula presencial. Neste caso, as fases da matrícula e local de realização das mesmas serão informadas na convocação da referida chamada.

6.8. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, via internet, no endereço <www.cs.ufg.br>, as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas pelo Processo Seletivo 2017-1.

7. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.1. No ato da Matrícula presencial, serão exigidos os documentos que constam no Anexo VII, por categoria de ingresso (Mudança de Curso, Portador de Diploma de curso superior, Reingresso e Transferência Facultativa).

7.2. Os candidatos aprovados por Transferência Facultativa deverão procurar a Instituição de Ensino Superior – IES – de origem para providenciar a liberação da documentação acadêmica, de acordo com as normas da sua IES, para fins de regularização da matrícula na UFG.

7.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.4. O candidato aprovado que não efetivar a Matrícula presencial por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local de matrícula no período fixado perderá o direito à vaga.

7.5. O candidato que optar pela Transferência Facultativa e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, conforme Anexo III deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

7.6. O candidato que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado, não terá sua inscrição homologada.

7.7. Qualquer irregularidade identificada na conferência da documentação exigida para Matrícula presencial, mesmo que verificada após homologação será indeferida no ato da matrícula.

7.8. As matrículas dos aprovados com ingresso no 1º e 2º semestres de 2018 serão realizadas no período previsto Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

7.9. Os candidatos que entregarem a certidão de conclusão de curso de ensino superior terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização da matrícula para entregarem no CGA ou em suas seccionais a cópia do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

7.10. Qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior a ela, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.11. O candidato aprovado pela categoria Mudança de Curso deverá estar ciente das diferenças de calendários acadêmicos entre as Regionais e as adequações acadêmicas às quais poderá ser submetido para regularizar sua situação.

7.12. O candidato que concluiu o ensino médio fora do Brasil terá de apresentar o documento de validação dos estudos pelo órgão competente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do estudante no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2017 implica

o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2017, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

8.2. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

8.3. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

8.4. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, em <www.cs.ufg.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

8.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2017, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.7. Ao realizar a matrícula na UFG, o candidato declara aceitar as condições constantes do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC nº. 1122R/2012 de 09/11/2012) ou de normas aprovadas pela UFG.

8.8. O candidato aprovado que não atender ao disposto neste Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

8.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 14 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor